

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 1541/2025

Sete Lagoas, 07 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor
Eraldo Chamone Marques
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Resposta ao Requerimento 351/2025.

Senhor Vereador,

Encaminho o OFÍCIO: SMATI Nº 086/2025 onde o Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, apresenta as informações pertinentes acerca do referido requerimento de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROCOLO GERAL 8642/2025
Data: 09/05/2025 - Horário: 13:54
Administrativo


ANDERSON PEREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

OFÍCIO: SMATI Nº 086/2025

Sete Lagoas, 06 de maio de 2.025.

Ao Exmo. Sr. Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas.

Assunto: Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 831/2025 – Requerimento de número 351/2025, do Vereador Eraldo Chamone Marques.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerimento de número 351/2025, de autoria no nobre Vereador Eraldo Chamone Marques, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT atualmente conta com duas médicas do trabalho para, quando necessário, realizar as perícias médicas nos servidores municipais, bem como com uma junta médica formada pelas referidas médicas, um médico ortopedista e um médico psiquiátrico, a qual possui, dentre outras atribuições, avaliar os requerimentos dos servidores, encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, analisados previamente por sua Comissão Interna, devendo manifestar quanto à aprovação ou não da concessão dos benefícios das licenças de readaptação e por motivo de doença em pessoa da família do servidor efetivo requerente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Itamar Cota Pimentel

Secretário Municipal de Administração
e Tecnologia da Informação
Matr. 28.574